



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 648, quarta-feira, 01 de março de 2017

DECRETO Nº 28.456, de 22 de fevereiro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Igor Gomes dos Santos, matrícula 48.161, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597449** e o código CRC **5C5F237E**.

DECRETO N° 28.457, de 22 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Joze Cléia Dias da Mota, matrícula 48.336, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Francine Alexandre Hoffmann, matrícula 48.337, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Marlize Heerdt Winter, matrícula 48.343, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Silvana Zanluca, matrícula 48.344, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Bruna Lais Linzmeyer Giese, matrícula 48.348, no cargo de Professor 6-9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa;
- Regiane Lopes Vieira, matrícula 48.349, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Alexandra de Souza, matrícula 48.350, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Ivania Bertoldi, matrícula 27.834, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597504** e o código CRC **133E6659**.

DECRETO Nº 28.458, de 22 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de março de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Patricia Seraphim Pedroso, matrícula 48.320, no cargo de Agente Administrativo;
- Francine Gessner, matrícula 48.322, no cargo de Agente Administrativo;
- Mariana da Silva, matrícula 48.332, no cargo de Enfermeiro;
- Rafaella Emanuelle Zaidowicz Buquera, matrícula 48.345, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597521** e o código CRC **064ECA63**.

DECRETO Nº 28.460, de 23 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Sonia Regina Brunner Rodrigues Assunção, matrícula 48.358, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Anabelle Kamradt Senem, matrícula 48.361, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600481** e o código CRC **7CE58123**.

DECRETO N° 28.461, de 23 de fevereiro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriel de Castro Rossi, matrícula 48.359, para o cargo de Médico Pediatra;
- Gabriel de Castro Rossi, matrícula 48.360, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600492** e o código CRC **363D3B54**.

DECRETO N° 28.462, de 23 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Edenilce Aparecida da Silva, matrícula 48.357, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600503** e o código CRC **384F6E46**.

DECRETO N° 28.467, de 24 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Cristiane de Borba Martins Peixer, matrícula 48.362, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Tatiane Cristina da Silva, matrícula 48.363, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Jéssica Stumpf, matrícula 48.364, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Ana Claudia Galerane Martins, matrícula 48.365, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/02/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602958** e o código CRC **1D9FB203**.

DECRETO N° 28.465, de 23 de fevereiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de fevereiro de 2017:

- Célio Bento Furquim, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Receitas;
- Christian Chermak, para o cargo de Coordenador I da Área de Auditoria e Normatização Contábil.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0600559** e o código CRC **ACB4F34E**.

DECRETO N° 28.468, de 24 de fevereiro de 2017.

Revoga o Decreto nº 17.794, de 5 de maio de 2011 e o Decreto nº 19.945, de 28 de dezembro de 2012 e dá nova composição ao Conselho Municipal do

Meio Ambiente - COMDEMA.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, § 1º, inciso XI e art. 3º, das Disposições Finais e Transitórias, ambos da [Lei Orgânica](#) do Município, o disposto no art. 12, da Lei Municipal nº [5.712](#), de 19 de dezembro de 2006, e na Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014 e na Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão paritário, constituído de 30 (trinta) membros titulares e o mesmo número de membros suplentes, todos nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, é constituído pelos seguintes órgãos da administração pública e entidades da sociedade civil organizada:

I - 50% membros titulares representantes da Administração Pública Direta ou Indireta, a saber:

- a) 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- f) 01 (um) representante da Fundação Amparo, Tecnologia e Meio Ambiente - FATMA;
- g) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- h) 01 (um) representante da Companhia Águas de Joinville;
- i) 01 (um) representante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - PM AMBIENTAL;
- j) 01 (um) representante da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
- k) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- l) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- m) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- n) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- o) 01 (um) representante da Secretaria de Habitação.

II - 50% de membros titulares representantes da Sociedade Civil Organizada, a

saber:

- a) 01 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;
- b) 01 (um) representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville -
CEAJ;
- c) 01 (um) representante da Associação Empresarial de Joinville - ACIJ;
- d) 01 (um) representante da Associação dos Loteadores de Joinville - ALOJ;
- e) 01 (um) representante do Sindicato da Construção Civil de Joinville -
SINDUSCON;
- f) 01 (um) representante do Sindicato das Indústrias de Serrarias no Estado de
Santa Catarina - SindSerraria
- g) 01 (um) representante da Vida Verde - Associação Ecológica Joinvilense;
- h) 01 (um) representante da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE;
- i) 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação
e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina
- Secovi Norte - SC.;
- j) 01 (um) representante do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas
dos Rios Cubatão e Cachoeira - CCJ;
- k) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Santa Catarina - CREA/SC;
- l) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa
Catarina - Subseção de Joinville - OAB;
- m) 01 (um) representante da Comissão Rotária em Defesa da Água -
ROTARY/CORDA;
- n) 01 (um) representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e
Média Empresa - AJORPEME;
- o) 01 (um) representante do Instituto Sociambiental Rio dos Peixes - ISARP.

Art. 2º O Presidente do COMDEMA será o Secretário do Meio Ambiente, e o Vice-Presidente do COMDEMA será eleito dentre os titulares representantes da Sociedade Civil, mediante voto da maioria simples entre os presentes na sessão, obedecidas as condições estabelecidas no Regimento Interno, conforme dispõe o art. 14 e seus parágrafos, da Lei nº [5.712](#), de 19 de dezembro de 2006.

Art. 3º A substituição de membro ou de entidade representativa da Sociedade Civil somente será permitida mediante decisão da maioria dos Conselheiros presentes na sessão, em processo de votação nominal, e encaminhado ofício formalmente ao COMDEMA, indicando os membros titulares e suplentes.

Art. 4º A representação do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, no

COMDEMA, será assegurada pela participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente local - IBAMA e da Fundação do Meio Ambiente - FATMA que, em defesa do SISNAMA, terão o direito de realizar as manifestações que julgarem pertinentes e de proferir voto, em sua substituição, nas sessões do Conselho.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos órgãos mencionados no *caput* deste artigo, sem motivo justificado, dará automaticamente ao órgão ambiental municipal, na condição de ente integrante do SISNAMA responsável pelo meio ambiente local, o direito de realizar as manifestações que julgar pertinentes e de proferir o voto, em sua substituição, nas sessões do Conselho, na defesa dos interesses do Sistema.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o Decreto nº 17.794, de 5 de maio de 2011 e o Decreto nº 19.945, de 28 de dezembro de 2012.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0603233** e o código CRC **8F5B9A59**.

DECRETO Nº 28.469, de 24 de fevereiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 21 de fevereiro de 2017:

- Sarah Sabrina Leal Francisco, para cargo de Gerente de Fiscalização;

- Josimar Neumann, para o Cargo de Gerente de Atendimento ao Cidadão;
- Claudia Márcia Lima de Carvalho, para o cargo de Coordenador I de Obras e

Posturas.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0603287** e o código CRC **7B68F2A9**.

DECRETO N° 28.470, de 24 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2017:

- Simone Aparecida de Souza, para o cargo de Gerente de Regulação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604142** e o código CRC **5F3E5F55**.

DECRETO N° 28.471, de 24 de fevereiro de 2017.

Redistribui Servidores.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam redistribuídos para o Hospital Municipal São José, os servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, atualmente lotados na Secretaria da Saúde:

- Sergio Luiz Medeiros, matrícula 32.284, Agente de Serviços Gerais, a partir de 01 de março de 2017;

- Sergio Ricardo Retzlaff, matrícula 44.417, Almojarife, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604153** e o código CRC **D1DFDB38**.

DECRETO N° 28.472, de 24 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 23 de fevereiro de 2017:

- Mauricio de Diniz Martins, para ocupar, cumulativamente, o cargo de Gerente de Engenharia.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604162** e o código CRC **FD34DE25**.

DECRETO N° 28.473, de 24 de fevereiro de 2017.

Transfere servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville,

das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Angela Maria Zimmermann da Silva, matrícula 20.278, Agente Administrativo, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2017, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604169** e o código CRC **D0C198B9**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 015, de 22 de fevereiro de 2017.

Constitui Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à contratação de consultoria financeira no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea

“j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à contratação de consultoria financeira no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores:

- a) Luciane da Silva Schultz;
- b) Ildete Ender de Mello;
- c) Niviane Zschornack;
- d) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral;
- e) Keli Milene Fernandes.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas no processo licitatório relativos à contratação de consultoria financeira no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial de Licitação serão presididos pela servidora Luciane da Silva Schultz.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência com o término dos procedimentos licitatórios relativos à contratação de consultoria financeira no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Presidente**, em 23/02/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598364** e o código CRC **BFDFFA1B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 40/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa a Fênix Equipamentos para Informática Ltda ME, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico nº 020/2016.

Titular: Estefania Rosa Basi de Souza – Matrícula 37487

Titular: Carolina Medeiros Fonseca – Matrícula 37734

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48042

1º Suplente: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40390

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605965** e o código CRC **2B6F0040**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 037/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 007/2016 de 24/10/2016, firmado entre a Fundação Cultural de Joinville e a empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. EPP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de café, açúcar e filtro de papel para coar café, de acordo com o Pregão Presencial nº 007/2016.

Fiscais Efetivos:

Aline Mirany Venturi

Fernando Damian Prêve

Guilherme Bernardo de Oliveira

Fiscal Suplente:

Alessandro Bussolaro

Maria Estelita Michels Mohr

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 146/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 01/03/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0603283** e o código CRC **EE54729C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 039/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 005/2016 de 11/07/2016, firmado entre a Fundação Cultural de Joinville e a empresa JOÃO PAULO DUARTE XAVIER ME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros, retornável, e em caixas com 48 copos de plástico descartável de 200 ml, de acordo com o Pregão Presencial nº 005/2016.

Fiscais Efetivos:

Aline Mirany Venturi

Fernando Damian Préve

Guilherme Bernardo de Oliveira

Fiscais Suplentes:

Alessandro Bussolaro

Maria Estelita Michels Mohr

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 015/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 01/03/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605847** e o código CRC **74096D38**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

PORTARIA nº 038/2017

Divulga a lista dos projetos DILIGENCIADOS inscritos no Edital nº 001/2016 - Concurso de Apoio à Cultura.

Art.1º Divulgar a lista dos 81(oitenta e um) projetos **DILIGENCIADOS** inscritos no Edital nº 001/2016 - Concurso de Apoio à Cultura.

| Modalidade | Nº | Proponente | Projeto | Item |
|------------------------------|-----------|--------------------------|---|---|
| Ações Afirmativas em Cultura | 57/2017 | Clerice Stil Siewest | Mulheres, mães e suas histórias | (f) |
| Artes Visuais | 132/2017 | Taís Pabst | Circulação e ampliação de projeto fotográfico: O Protagonismo feminino na área Rural de Joinville | (f) |
| Artes Visuais | 133/2017 | Altamir Andrade | Cachoeira, a bacia hidrográfica que teima pela vida. | (e) |
| Artes Visuais | 104/2017 | Sergio Adriano Dias Luiz | Ovisível do invisível | (e, f, h, i, j, k) |
| Artes Visuais | 42/2017 | Gessiel Duarte Farias | Monotipia Primeiros Contatos | (f, g, h, k) |
| Artes Visuais | 124/2017 | Fabio Palucci Pantoni | A Filha do Imperador | (e) Incompleto (f) (j) Incompleto |
| Artes Visuais | 243/2017 | Fernanda Pozza da Costa | Concreta | (e) Incompleto (f, i, j, k) |
| Áudio Visual | 218/2017 | Patrícia Stahl Gaglioti | Quando a arte sopra | (d) |
| Áudio Visual | 194/2017 | Bruna Mazarotto | Ventura | (f, h) |
| Áudio Visual | 139/2017 | Cristiano Felipe Cardoso | Sabores da História | (d) |
| Áudio Visual | 241/2017 | Anne Thie Hirato | Abrigo de alienados Oscar Schneider: O Epitáfio da Loucura em Joinville | (c) Faltou declaração de anuência dos participantes |
| | | | Signos, semiótica e símbolo da | (c) Incompleto |

| | | | | |
|----------------------|----------|---|---|--|
| Carnaval | 21/2017 | Jesse da Cruz | caracterização da comissão de frente carnavalesca | (e, f, g) |
| Carnaval | 179/2017 | Gustavo de Amorim Baião | É carnaval, a cultura do Brasil | (c) Incompleto |
| Carnaval | 223/2017 | Osiel José Souza | Comissão de frente GRES Diversidade | (b, c) Incompleto (d, e) |
| Carnaval | 166/2017 | GRES Unidos pela Diversidade | Carnaval GRES Diversidade 2018 | (b) Incompleto (c, d, e) |
| Carnaval | 234/2017 | Maria Carolina Caetano Baião | Percussão Ritmo Evolvente | (b) Incompleto (c) Incompleto e ilegível |
| Carnaval | 236/2017 | Gustavo de Amorim Baião | O abre alas, que eu quero passar | (b, c) Incompletos |
| Carnaval | 187/2017 | Edenilson Rosa | Fusão no carnaval – 2017 | (c) Incompleto |
| Circo | 84/2017 | Tatiane Guesser Himmer | Alegria na praça 2 | (c) Incompleto |
| Coletiva de Artistas | 52/2017 | Regina Celia Marcis | 46ª Coletiva de Artistas | (b) não foi possível abrir o portfólio – Reapresentar. (d) não foi possível abrir o projeto – Reapresentar. |
| Cultura Popular | 186/2017 | Edemilson Rosa | Carnaval Cultural | (f) |
| Cultura Popular | 123/2017 | Zélio Hermínio da Rosa de Freitas | Capoeira Jogo e Ginga | (e,f) |
| Dança | 235/2017 | Jussara Elaine da Costa | VI Amostra de Dança Studi Lunik | (e) |
| Dança | 173/2017 | Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins | Querubins na arte da dança – O espetáculo | (e, f) |
| Dança | 183/2017 | Fábio Simões | Universalizando a dança de salão | (b) Incompleto (c) |
| Dança | 189/2017 | Heide Carla Sizerio | Fusão é dança, é samba | (d) (e) Sem visualização |

| | | | | |
|-------------------------------|----------|--|---|---|
| | | | | |
| Dança | 20/2017 | Jesse da Cruz | Circulação – Brasilidar | (c) Incompleto (d) (f) Incompleto |
| Design | 38/2017 | Fernando Marcucci Filho | Faça seu design | (f) |
| Formação em Cultura | 129/2017 | Manuela de Azevedo Laidens de Melo | Aroda de isso para Aira | (d, e, f) |
| Formação em Cultura | 167/2017 | Samira Sinara Souza | (C)elas e elas:teatro com mulheres em privasão de liberdade | (e, f) |
| Formação em Cultura | 82/2017 | Cristiano da Costa | Condecção de Monjolã – Adornos típicos afro- brasileiro | (f) |
| Formação em Cultura | 81/2017 | Casa da Vó Joaquina | Cultura popular afro e desenvolvimento de território através da moda | (d, f) |
| Iniciantes | 102/2017 | Ismael Joaquim Ramos Júnior | Não sonhs, vai viver – Rocky Horror | O proponente deve inserir todos os anexos obrigatório à área que ele pretende executar o projeto. |
| Iniciantes | 47/2017 | Naara Eldany Costa | Projeto de inserção à composição e literatura em Joinville | O proponente deve inserir todos os anexos obrigatório à área que ele pretende executar o projeto. |
| Livro, leitura e literatua | 23/2017 | Andreia Regina da Silveira Evaristo | Publicação do Livro – “Em Pele de Cordeiro” | (c) |
| Livro, leitura e literatua | 31/2017 | Daniel Machado | Joinville de serra e mar – Livro | (f) |

| | | | | |
|----------------------------|----------|--|---|-----------------------------------|
| Livro, leitura e literatua | 245/2017 | Lilian Maia | Livro destinatária | (b, c, d, e, f, g, h, i, j) |
| Livro, leitura e literatua | 62/2017 | Keti Saron Scott | Mimo, o mimoso | (c) |
| Livro, leitura e literatua | 91/2017 | Valter Veiga Garcia Hamagushi | Mergulho poemas ilustrados | (g, i, j) |
| Livro, leitura e literatua | 158/2017 | Samuel Ivan Kuhn | Literatura com Sabor – O gosto pela leitura | (c, d, e, f, g, h, i, j) |
| Livro, leitura e literatua | 168/2017 | Taniane Hardt | Livro infantil sobre Juarez Machado | (b, c, d, e, f, g, h, i, j) |
| Livro, leitura e literatua | 161/2017 | Vanessa Costa da Rosa | Publicação do Livro – Amilton Machado, Referências e sobrevivências da história da arte | (c, e, g, i, j) |
| Livro, leitura e literatua | 49/2017 | Luiza Martin da Rosa | TRIM Revista de fotografia impressa e on line | (e, f, g, h, j) |
| Livro, leitura e literatua | 65/2017 | Thiago Cordeiro Rosa | A palavra liberta | (f, h) |
| Livro, leitura e literatua | 24/2017 | Andreia Regina da Silveira Evaristo | Publicação do livro Allegra: Antes do play | (c, g, i, j) |
| Livro, leitura e literatua | 33/2017 | Iraci Seefeldt | Arte para todos – 5 anos | (c) |
| Música | 128/2017 | Igor Marquardt Pontes | CD Swell da Foz | (c, d, j) |
| Música | 162/2017 | Kátia Aparecida de Siqueira | Canto coral: uma vivência musical através de práticas coletivas | (c, f, g, h, i, k) |
| Música | 147/2017 | Gabriel Leonardo Vieira | Piano Joinville 1 | (d, e, f, g, h, j, k) |
| Música | 205/2017 | Associação Educacional e Tecnológica de SC | Léo Matos, CD Raízes | (d, g, j) |
| Música | 169/2017 | Karla Cristina Ziemer Huch | Camerata de Natal | (c, d, e, l) |
| Música | 201/2017 | Augusto Luciano Ginjo | Coletânea de Bandas Novas – FIRMA Coletivo | (g, h, j) |
| Música | 32/2017 | Alessandra de carvalho Giglio Danjas | Ondas Graves Duo nas Escolas | (d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n) |

| | | | | |
|--------|----------|--|---|---|
| Música | 28/2017 | Pedro Paulo Martins Dias | CD Procurando uma saída | (j, k, l) |
| Música | 242/2017 | Ricardo Ledoux | Circulação local do Show Caos da Manhã | (c, d) Incompletos |
| Música | 63/2017 | José Francisco Irineu | Raízes Através do Choro – 2ª Edição | (k) |
| Música | 70/2017 | Antônio Francisco Pereira de Araújo | Mercantoria | (c) |
| Música | 69/2017 | João Guilherme da Costa | Teatro de Bolso – 3ª Edição | (b, c, d, k) |
| Música | 83/2017 | Marco Antônio Gonçalves Júnior | Piano e Improvisação | |
| Música | 119/2017 | Francisco Cesar Rodriguez da Silva | Música para todos | (c, d, i) |
| Música | 92/2017 | André Luiz Cruz | Escola de Música de bandoneon de Joinville | (k,l) |
| Música | 180/2017 | GRES Unidos pela Diversidade | Os sambas enredos do GRES Diversidade | (d) |
| Música | 192/2017 | Michel Falcão Madruga | Eixo Monumental – Primeiro Disco de Michel Falcão | (c, d, i) |
| Música | 99/2017 | Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville | Banda em Ação | (e, j, k, l) |
| Música | 37/2017 | Aroldo Milton Hüttl Neto | Gravação do 2º CD, intitulado Mais que Sorte, do compositor Milton Neto | (e, l) |
| Música | 35/2017 | Mônica Cristina Possel | Gravação e lançamento do primeiro álbum completo da Banda Hamem | (d,f,g) |
| Música | 97/2017 | Domiciano Lopes de Souza | Prensagem do CD Minha Tribo | (c, d) Incompletos |
| Música | 195/2017 | Thiago Cordeiro Rosa | Quase secos e Molhados embaixo do guarda-chuva | (c) Apresentar anuências individuais para cada músico (l) Apresentar |

| | | | | |
|----------------------|----------|--------------------------------|--|--|
| | | | | imagen ou vídeo de apresentações |
| Música | 203 | Jeancarlo Reeck | Segundo EP – Bendito Bem | (J, k, l) |
| Patrimônio Material | 340/2017 | FURJ/UNIVILLE | Madeiras históricas da Estação Ferroviária de Joinville: Um novo olhar sobre o patrimônio material | (c) Incompleto |
| Patrimônio Material | 85/2017 | Daniela Fritsche Campos | Palacete Schlemm – Restauo das esquadrias segundo pavimento | (c) Incompleto 4º§Orçamento detalhado 1º§Aprovação IPHAN |
| Patrimônio Material | 237/2017 | Crisleine Kusinsky | Projeto de restauro – Casa enxaimel Rodovia Dona Francisca, 16.434 | (b) Memorial descritivo |
| Patrimônio Material | 75/2017 | Fabiane Riba | Casa Família Riba – Salvaguarda emergencial – Etapa 1 | Memorial descritivo |
| Patrimônio Material | 196/2017 | Nilceia Silveira Moises | Projeto de restauro para edificação elétrica localizada na rua Itajaí, 265 | (c, e) Memorial descritivo |
| Patrimônio Material | 112/2017 | Paulo Anselmo Ribeiro Oliveira | Casa Ilonie Letzner Gehrman | Memorial descritivo |
| Patrimônio Material | 181/2017 | Arno Wiese | Recuperação da casa da família Ziesche – Alameda Brustlein | (e) |
| Patrimônio Imaterial | 07/2017 | Luis Gustavo Cardoso | O violeiro e o Diabo: Presença do Pacto Faústico nas Tradições Caipiras | (b, c, d) |
| Teatro | 240/2017 | Norberto Xavier Deschamps | Entre versos: Um espetáculo Lírico – Musical | (g, h, i) |

| | | | | |
|--------|----------|------------------------------------|---|-----------|
| Teatro | 121/2017 | Eduardo Campos | Temporada da peça Migrantes: 10 anos de história | (e, g, j) |
| Teatro | 155/2017 | Helio Muniz | Teatro de rua: Aventuras e desventuras do Caboclo Cearim | (g, h, i) |
| Teatro | 58/2017 | Nathielle Bragagnolo Wougles | Montagem da peça Mundo Invertido | (g, i) |

Art. 2º Fica aberto, a partir da publicação desta Portaria, o prazo de 05(cinco) dias úteis para o proponente anexar a documentação diligenciada, via sistema on line, no link: <https://prefeituradigital.joinville.sc.gov.br/servico/detalhe-31-Projetos+Simdec.html>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 01/03/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605535** e o código CRC **656BD046**.

EDITAL SEI Nº 0605808/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 01 de março de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL

CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 759 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 760 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 270 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 761 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 762 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 271 / 2017

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0605827.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 01/03/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605808** e o código CRC **5BF70677**.

EXTRATO SEI Nº 0604785/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 01/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Mamãe Coruja.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 36 crianças de 1 ano a 4 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Denise Maria Lopes pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604785** e o código CRC **6886D05B**.

EXTRATO SEI N° 0604787/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 02/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Presentes de Deus.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 72 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Elisângela Lucas Alves pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604787** e o código CRC **87416D93**.

EXTRATO SEI Nº 0604789/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 03/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Formando Sonhos.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 111 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Fábria Marcondes de Souza pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604789** e o código CRC **D308B25E**.

EXTRATO SEI Nº 0604791/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 04/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 37 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Sirlei da Silva Felisberto Conceição pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604791** e o código CRC **D9E1E210**.

EXTRATO SEI Nº 0604793/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 05/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 30 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Terezinha Roseli Bruehmueller Mebs pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604793** e o código CRC **6758031C**.

EXTRATO SEI Nº 0604795/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 06/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Pequenino de Jesus.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 45 crianças de 2 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Adelar Antônio Weissheimer pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604795** e o código CRC **E3D58FC1**.

EXTRATO SEI Nº 0604797/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 07/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Novos Horizontes.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 26 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Teresinha Aparecida Sadzinski pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604797** e o código CRC **8C34C383**.

EXTRATO SEI Nº 0604801/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 08/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Algodão Doce.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 50 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Rita de Cássia Fernandes Becker pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604801** e o código CRC **13FD01B6**.

EXTRATO SEI Nº 0604803/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 09/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 54 crianças de 2 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Nicélia Maria Barone de Oliveira pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604803** e o código CRC **8B00A8F6**.

EXTRATO SEI Nº 0604804/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 10/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro Educacional Infantil

Pimpolhos Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 39 crianças de 1 ano a 4 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Geisi Vieira pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604804** e o código CRC **5492524E**.

EXTRATO SEI N° 0604805/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato 11/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Filhos de Davi.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 89 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Léia Crescêncio da Silva Mucharski pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604805** e o código CRC **8F56A2A0**.

EXTRATO SEI Nº 0604806/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 12/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Reino da Alegria.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 45 crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Maria Madalena Aranda Wenceslau pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604806** e o código CRC **7220B2A2**.

EXTRATO SEI Nº 0604807/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 13/2017/SE .

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Kairós Kids.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 55 crianças de 2 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Eliana da Silva Lima Lenzi pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604807** e o código CRC **AD229F57**.

EXTRATO SEI Nº 0604808/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 14/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Ursinho Puff.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 57 crianças de 2 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Sônia de Souza pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604808** e o código CRC **2963704C**.

EXTRATO SEI Nº 0604809/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 15/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço do Parque.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 75 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Lucas Koerner Abumanssur pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604809** e o código CRC **0DBD594E**.

EXTRATO SEI Nº 0604810/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 16/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Colégio Aquarela.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 42 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Rosana da Cunha pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604810** e o código CRC **2F82FDF8**.

EXTRATO SEI N° 0604811/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 17/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Kadoshi.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 60 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Jeiser de Souza pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604811** e o código CRC **4AF754B4**.

EXTRATO SEI Nº 0604812/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 18/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Infância Feliz.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 114 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Fátima Rocha Borghezan pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604812** e o código CRC **29CFC9BC**.

EXTRATO SEI N° 0604813/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 19/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 43 crianças de 1 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Marisa Cazeti Schulze pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604813** e o código CRC **76FA8DBA**.

EXTRATO SEI N° 0604814/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 20/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Amigos da Natureza.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 40 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Mirian Pereira Marcos pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604814** e o código CRC **A1F0E56B**.

EXTRATO SEI Nº 0604815/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 21/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Reino da Criança.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 90 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Cristiano Martins Pereira pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604815** e o código CRC **71CE581A**.

EXTRATO SEI Nº 0604816/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 22/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Turminha Legal.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 54 crianças de 2 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Marisa Schlickmann Fuchter Petri pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604816** e o código CRC **E3B1A9D8**.

EXTRATO SEI Nº 0604817/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 25 de fevereiro de 2017.

Espécie: Contrato nº 23/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Arco Íris.

Objeto: Prestação de serviços para o atendimento de até 74 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Contrato.

Vigência: A partir da data da sua publicação e vigorará de 01/03/2017 até 15/01/2018.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Lucimara Adriani Diomario Klahold pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604817** e o código CRC **AE08EC16**.

EXTRATO SEI Nº 0601285/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EDITAL 13/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 14, de dezembro de 2013, torna público, por intermédio da Escola do Legislativo de Joinville, o presente Edital que regulamenta a **IIIª edição do PRÊMIO JOVEM AUTOR – Concurso de Redação e Desenho**. O edital permanecerá à disposição no *site* www.cvj.sc.gov.br e na Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Joinville, 23 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville-SC.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601285** e o código CRC **20C43EA3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 008/2017

CONTRATADO: EGON KLUK STADLER - ME

L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA -EPP

OBJETO: Frutas para os lanches e para algumas preparações servidas a pacientes internados

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533

VALOR: R\$ 73.427,70 (Setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/02/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602582** e o código CRC **D9F5C087**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0602895/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2017**. Empresa Contratada: **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente **Aline de Nazaré Oliveira Pereira**, nos autos de n.º 5005707-15.2015.4.04.7201, com consumo previsto para 03 (três) meses.. Valor de R\$ 14.978,94 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Emitida em 24/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 01/03/2017, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602895** e o código CRC **8F720D19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0605782/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 14/2017, celebrada entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa contratada **PANIFICADORA SAVEGE LTDA**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da merenda escolar para as Unidades Educacionais do Município

de Joinville, emitida em 13/02/2017, no valor de R\$ 115.482,16 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605782** e o código CRC **34DFA663**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0605766/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 15/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 13/02/2017, no valor de R\$ 97.142,30 (noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605766** e o código CRC **975908CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0605709/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 16/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 13/02/2017, no valor de R\$ 53.099,80 (cinquenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605709** e o código CRC **05117DA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0605748/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 13/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 17/02/2017, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605748** e o código CRC **A75D31B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0595693/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e N.º:** Dispensa de Licitação 800013/2017**CONTRATO Nº:** 040/2017**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533**OBJETO:** gás de cozinha**CONTRATADA:** Joinville Comércio e Transporte de Gás EIRELI**VALOR:** R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2017, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0595693** e o código CRC **48F9D16E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0605517/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de março de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800023/2017

CONTRATO Nº: 058/2017

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533

OBJETO: Reagentes com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para realização de exames de Hematologia e Coagulação.

CONTRATADO: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 156.485,80 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/08/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605517** e o código CRC **601A113E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0605916/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 021/2017, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada SENIOR SISTEMAS S/A, que versa a contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas. Assinado em 01/03/2017, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$

746.827,80 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605916** e o código CRC **D480BE0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0602649/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 027/2017, celebrado entre a Subprefeitura Nordeste e a empresa contratada Lindomar Amado da Cunha EPP, que versa a contratação de Caminhão Pipa 10.000 litros para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência. Assinado em 22/02/2017, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 148.802,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602649** e o código CRC **E0DFEBCE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0573908/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 016/2017, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco e cadernos personalizados, para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), Sede e Depósito da Secretaria de Educação, assinado em 06/02/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 512.450,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/02/2017, às 12:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573908** e o código CRC **52ECB4EF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0595103/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 020/2017, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, que versa a aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de

Drenagem). Assinado em 14/02/2017, com vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 120.225,00 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0595103** e o código CRC **682EA1BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0602144/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de fevereiro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 06/2017 Pregão nº 06/2017.

Contratada: Brasil Leasing Locação e Prestação de Serviços EIRELI – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Data: 24/02/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93, a

critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602144** e o código CRC **FD7E0566**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0602139/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de fevereiro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 05/2017 Pregão nº 10/2017.

Contratada: POSTO ALDI LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Data: 24/02/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até o dia 31/12/2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602139** e o código CRC **51CC0765**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0601758/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800027/2017, destinada Execução do procedimento Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória, para atendimento ao paciente A.J.B. internado no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: NEURO CLÍNICA MÉDICA LINE SS, inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.444.270/0001-24. VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00. Código Reduzido 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 23/02/2017.

Joinville/SC, 23 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601758** e o código CRC **5BC7B344**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0601796/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800026/2017, destinada ao fornecimento de Kit de Neuronavegação intra-operatória, para atendimento ao paciente A.J.B. internado no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: TRIER MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF n° 10.792.345/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00. Código Reduzido 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 24/02/2017.

Joinville/SC, 24 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, Diretor (a) Executivo (a), em 01/03/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601796** e o código CRC **5DA38EBB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0605460/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800029/2017, destinada a Aquisição de Vidro de Aspiração para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José para um período de 180 dias. FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES- INSUMOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ sob o n° 04.078.043/0002-21. VALOR TOTAL: R\$ 7.259,40 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 01/03/2017.

Joinville 01 de março de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605460** e o código CRC **9CE38DF7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0605741/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800030/2017, destinada a Aquisição Emergencial do Medicamento Quimioterápico GENCITABINA 1000MG. FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.132.786/0002 08. VALOR TOTAL: R\$ 40.450,50 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 01/03/2017.

Joinville 01 de março de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 01/03/2017, às 11:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605741** e o
código CRC **A17A6A25**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0602130/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 17/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e passagem de toalhas de mesa, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de 2017.

Contratada: Elisabeth Pereira Neves Aguiar Penha.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Data: 22/02/2017.

Prazo de vigência: De 22/02/2017 até 31/12/2017.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602130** e o código CRC **65297812**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0598374/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 15/2017.

Objeto: Fornecimento de medalhas para a Sessão Solene Mulher Cidadã Joinvilense 2017

Contratada: K'Sports Comércio e Industria de Materiais Esportivos Ltda. EPP

Valor: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Data: 20/02/2017.

Prazo: 10 dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviço.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598374** e o código CRC **1156E1D2**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0602993/2017 - SES.UNG.APL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCREDENCIAMENTO (PROCESSO 001/2016)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Termo de Credenciamento Universal nº 001/2005, firmado em 16 de Setembro de 2005, em consonância ao prescrito na cláusula décima sexta constante no referido termo, leva a conhecimento público que fica descredenciado **a partir de 01 de março de 2017**, a pedido do contratado, **Varlei Antonio Serratto**, inscrito no CPF sob nº 922.130.909-63, prestador de serviços de saúde na especialidade de reumatologia, junto ao Sistema Único de Saúde.

O presente ato terá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville / SC.

Joinville/SC, 23 de fevereiro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/03/2017, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0602993** e o código CRC **6F8CC8AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0606704/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 01 de março de 2017.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2013

LOCATÁRIO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

LOCADOR: Boaretto Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Locação de uma sala comercial, com aproximadamente 232 m2, situada à Rua Nove de Março, nº 485, centro, denominada Sala 201 do Edifício Freitag – Inscrição Imobiliária 13.20.24.30.0203.0044, na cidade de Joinville/SC.

REFERENTE: Alteração da responsabilidade de novo proprietário e mudança na Presidência do Ipreville.

DATA: 01/02/2017.

SÉRGIO LUIZ MIERS

DIRETOR-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 01/03/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0606704** e o código CRC **EB97F797**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0606750/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 01 de março de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2015

LOCATÁRIO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

LOCADOR: Boaretto Empreendimentos Ltda

OBJETO – Locação de uma sala comercial, com aproximadamente 440m², situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro, denominada Sobreloja do Edifício Freitag – Inscrição Imobiliária 13.20.24.30.0203.005, na cidade de Joinville/SC.

REFERENTE: Alteração da responsabilidade de novo proprietário e mudança na Presidência do Ipreville.

DATA: 01/02/2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Presidente**, em 01/03/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0606750** e o código CRC **D13440DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0607370/2017 - SAP.UPL

Joinville, 01 de março de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal.

Objeto: Readequar a Cláusula Primeira do Objeto, item 1.1, passando a vigorar com a seguinte redação: “*O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI Conde Modesto Leal** para o atendimento, de até 52 crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração*”, bem como ajustar os itens 2 - Descrição, 3 - Metas e 4 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

Vigência: Este Termo Aditivo terá validade a partir de 14/02/2017, condicionada a publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 14 de fevereiro de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo Município e Vilmar Cristiano Borba, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 01/03/2017, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0607370** e o código CRC **A0422987**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0594810/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 488/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada NC COMUNICAÇÕES S.A, que versa a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para 15/02/2018 e 15/12/2017, respectivamente. Justifica-se considerando que seu objeto é referente às publicações oficiais no jornal diário de grande circulação e considerando que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade. Em conformidade com o memorando SEI nº 0553029/2017 - SAP.UPR. Aditivo assinado em

09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594810** e o código CRC **D60F4C92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0586552/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, que versa a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/05/2018. Justifica-se considerando a necessidade dos serviços de manutenção das vias públicas do Município e considerando o atual prazo de execução contratual. Em conformidade com o memorando SEI nº 0546160/2017 - SEINFRA.UCG e 0544476/2017 - SEINFRA.UNP. Aditivo assinado em 14/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2017, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2017, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0586552** e o código CRC **77893B91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0586509/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 033/2016, celebrado entre a Secretaria e Infraestrutura Urbana e a empresa contratada – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE, que versa a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/11/2017, e prorroga o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2017. Justifica-se tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI n° 0531983/2017 - SEINFRA.UND e n° 0533813/2017 - SEINFRA.UCG. Aditivo assinado em 14/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2017, às 11:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2017, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0586509** e o código CRC **9760E36D**.

ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 26 de janeiro de 2017

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta minutos, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na rua: Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de janeiro de dois mil e dezessete. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Mariana V. dos Santos Kraemer, Lucas Rodrigues Cardoso, Janine Guimarães, Gabriela Portele Schroeder, Heloisa Bade, Viviane de Fátima Leite do Prado, José Declarindo dos Santos, Fátima Maria de Oliveira, Sandra Ana Czarnobay, Tamara Urnau, Marina SchoningerFenner, Andreia da Silva Haidar, Tânia Maria Crescêncio, Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz, Luciene Viana Nunes, Márcia Luciane Lange Silveira e Paulo Roberto de Freitas. Justificou a ausência Érika Dantas de Medeiros Rocha.

Visitantes: Edina Acordi Soethe. A Presidente do COMSEAN inicia a reunião dando boas-vindas a todos, agradeceu a presença dos conselheiros e visitantes e deu início a Reunião Ordinária.

1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta. Foram incluídos dois novos itens: 4.1 Venda de hortaliças nas reuniões do COMSEAN a partir do mês de fevereiro. 4.2 Reabertura do RP1.

1.2- Aprovação da Ata da Reunião Anterior- Ata foi aprovada.

1.3-Fala do Secretário Executivo.

Primeiramente Valmir apresenta a nova Secretária Executiva do COMSEAN a Assistente Social Aline Patrícia Schuchardt que ocupará a função a partir desta reunião. Após, faz uma apresentação em Power point, com o tema “Controle Social”, onde abordam assuntos sobre funcionamento do COMSEAN, desafios, mesa executiva e conselhos vinculados a SAS. Em seguida, passou a fala para Édina, secretária executiva da CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional), onde a mesma faz uma breve apresentação sobre a Câmara. Relata que foi implantada em 2015 no município de Joinville/SC, e tem como objetivo promover a articulação e a interação da política de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) no município. Relatou também sobre as competências da CAISAN, sendo elas: cumprir com as diretrizes e questões abordadas no COMSEAN, elaborar planos de SAN, coordenar a execução da política de plano, monitorar e avaliar de forma integrada a destinação e aplicação de recursos, articular e assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das documentações do COMSEAN. Por fim, ressalta que a CAISAN é um suporte do COMSEAN. Sandra sugere que seja feito processo de capacitação na própria reunião ordinária com temas Segurança Alimentar e Nutricional Marilyn) PLAMSAN (Edina), Ações de SAN na saúde e na Educação, DHAA Josué de Castro. Retorno ao item

1.4 José (Associações das Hortas). O conselheiro José, presidente da Associação das Hortas Comunitárias de Joinville, relata sobre as dificuldades de receber o pagamento das hortaliças que são vendidas para a ASANJ em Joinville; que busca uma maneira para que este problema seja resolvido. Citou o exemplo do Restaurante Popular, onde há muita demora em receber o pagamento das vendas. A nutricionista Tamara da ASANJ, que trabalha no restaurante citado, diz que, como o valor é baixo, o mesmo não pode ser pago no momento, pois não há possibilidade de ser retirado do caixa, pois o pagamento tem que ser programado. Sandra sugere que o assunto necessita ser estudado pela comissão de assuntos externos e Capacitações de Atores Sociais, Valmir encerra o assunto.

2.0 Ofícios Recebidos e Enviados: 2.1 Of. 75/2016 – Conselho Alimentação Escolar – Enviado.

Ofício solicita propor uma reunião das comissões do COMSEAN e do CAE-Conselho de Alimentação Escolar, responsáveis em abordar o assunto referente à alimentação escolar no município de Joinville, propondo que a mesma fosse agendada para o início do exercício de 2017, constando em pauta dois assuntos: 1-número de nutricionistas da SED; 2-venda de alimentos inadequados nas cantinas.

2.2 Of. Resposta da SED (Of. 05/2017) sobre o Of. 76/2016.

Comunicamos que encaminhamos o caso para o Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria da Educação para averiguação e providências cabíveis. Cumpre destacar que entramos em contato telefônico com a diretora da referida unidade escolar no dia 02 de janeiro de 2017, que informou que houve um evento promovido pela Escola em parceria com Associação de Pais e Professores no final de semana, e no mesmo dia da visita do COMSEAN, o restante dos itens não permitidos, bem como o fogão, foram retirados do espaço. E com a fala “É compromisso desta

secretaria seguir as normas do programa de alimentação escolar de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma a oferecer alimentação adequada e saudável a todos nossos alunos”, colocaram-se a disposição para maiores informações. Mariana informa que no mês de fevereiro será realizada uma visita na escola. No entanto, Valmir orienta que as informações podem ser repassadas por email, considerando que a Secretaria de Educação já tomou providências.

2.3 Resposta Of. 001/2017 – SAS – CAISAN. A Câmara Intersetorial de Segurança alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito de suas competências conforme determina a Lei Municipal 7.306 de 24 de outubro de 2012, definiu na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 12 de dezembro de 2016 o cronograma de reuniões para o ano de 2017. Considerando que, os Conselheiros Governamentais do COMSEAN também são membros do CAISAN; considerando que, é primordial a articulação entre CAISAN e COMSEAN para a consolidação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; consideramos que estamos em processo de construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Solicitamos a inclusão na Reunião de Janeiro, a pauta referente ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Aproveitamos ainda para informar que Joinville oficializou Adesão ao SISAN, formalizada em outubro de 2016.

3.0 Comissões: 3.1 Formações das Comissões. A Presidente solicitou que houvesse uma Comissão de Denúncia, sendo assim a mesma foi adicionada.

3.1.1 Comissão Denúncia: Heloisa Bade, Fátima Maria de Oliveira, Viviane de Fátima Leite do Prado, Paulo Roberto de Freitas.

3.1.2 Comissão de Assuntos Externos e Capacitações de Atores Sociais. Tamara Urnau, Tânia Maria Crescêncio José Declarindo dos Santos, Andreia da Silva Haidar, Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz.

Comissão de Fiscalização e Finanças. Lucas Rodrigues Cardoso, Sandra Ana Czarnobay, Tânia Maria Crescêncio.

3.1.3 Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à fome. Márcia Luciane Lange Silveira, Janine Guimarães, Mariana V. dos Santos Kraemer, Sandra Ana Czarnobay, Fátima Leite do Prado, Heloisa Bade, Marina Fenner. A presidente estará participando de todas as Comissões.

4. Assuntos Diversos: 4.1 Venda de hortaliças nas próximas reuniões do COMSEAN. A vice-presidente Sandra sugeriu que José venda hortaliças a partir da próxima reunião, a sugestão foi aceita pelos demais conselheiros.

4.2 Restaurante Popular I. Tânia inicia o assunto relatando sobre a ata do dia 24 de novembro de 2016, onde Tamara já havia relatado que não foi possível reabrir o Restaurante Popular 1 em novembro como planejado, pois, devido a mudanças no projeto original, que aumentou a área construída, ainda não tinham obtido aprovação do Corpo de Bombeiros, mas que após esse processo, a Prefeitura Municipal teria 90 dias para liberar o recurso para o início das atividades. Sendo abordada novamente, a conselheira Tamara, nutricionista do Restaurante Popular 1 relata que no momento o problema para a reabertura seria o Alvará de Funcionamento, onde a prefeitura teria de pagar uma guia de aproximadamente R\$ 100,00 reais para o mesmo ser liberado, após esse processo, o Prefeito Municipal deverá fornecer um aval para que haja de fato essa reabertura. Relata também que os equipamentos que foram furtados já foram repostos. Constatou também que a segurança local está a cargo de uma empresa privada e já está sendo paga mensalmente. Por fim, diz não saber exatamente o dia da reabertura do Restaurante Popular 1. O conselho deliberou que seja agendada reunião com o Secretário de Assistência Social e representantes do COMSEAN para ver qual a previsão para o restaurante popular 1 ser reinaugurado. O COMSEAN será representado pelas conselheiras: Janine, Luciene e Tânia. A Presidente dá por encerrada a Reunião Ordinária, agradecendo a cada conselheiro pela participação na reunião e deseja um ótimo ano a todos. Eu, Marina Schöninger Fenner, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica da Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 23/02/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0601168** e o código CRC **9A47B564**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Ato da Mesa Diretora nº 35/2017

Revoga os Atos da Mesa Diretora nº 01, de 24 de março de 2009; nº 24, de 15 de janeiro de 2015; nº 26, de 25 de março de 2015 e nº 29, de 10 de agosto de 2015 e disciplina as concessões de celulares aos ocupantes dos cargos de Diretores; Chefe de Gabinete da Presidência; Assistente Administrativo junto a Divisão de Patrimônio; Agentes Operacionais e das Funções Gratificadas de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares; Chefe da Divisão de Compras e Licitações; Chefe da Divisão de Suporte Legislativo; Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário; Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contrato e Chefe da Divisão de Jornalismo, bem como o limite custeado pela Câmara de Vereadores de Joinville em relação a esses celulares.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e, considerando necessidade de ligações a serem efetuadas à Administração da Câmara, bem como para os Vereadores ou, ainda, para outros órgãos e autoridades no interesse do serviço, por meio dos celulares a serem cedidos por esta Casa de Leis a seus servidores resolve:

Art. 1º Fica disponibilizado aos ocupantes de cargos de Diretores; Chefe de Gabinete da Presidência; Assistente Administrativo junto a Divisão de Patrimônio; Agentes Operacionais e das Funções Gratificadas de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares; Chefe da Divisão de Compras e Licitações; Chefe da Divisão de Suporte Legislativo; Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário; Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contrato e Chefe da Divisão de Jornalismo um aparelho celular para uso em serviço.

Art. 2º Fica definido que o limite custeado pela Câmara de Vereadores de Joinville a todos os aparelhos celulares concedidos aos servidores desta Casa Legislativa, excetuando-se aqueles cedidos aos Vereadores, será na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo Único - Os valores que excederem o limite estabelecido neste Ato da Mesa Diretora serão

suportados pelo servidor usuário do aparelho.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato da Mesa Diretora correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Ficam revogados os Atos da Mesa Diretora nº 01, de 24 de março de 2009; nº 24, de 15 de janeiro de 2015; nº 26, de 25 de março de 2015 e nº 29, de 10 de agosto de 2015, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling Lioilson Mario Correa

Presidente Vice-Presidente

Ana Rita Negrini Hermes James Schroeder

1º Secretário 2º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0604525** e o código CRC **EECB1EB3**.

COMUNICADO SEI Nº 0605369/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 01 de março de 2017.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 026/2014 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de exames de tomografia computadorizada para os pacientes do Hospital Municipal São José, inclusive atendendo as urgências e emergências 24 horas, cujo serviço é essencial e não pode sofrer descontinuidade;

Considerando a manifestação da empresa de interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para manter a estrutura em funcionamento, inclusive a emissão dos laudos médicos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

| Fonte de Recurso | Fornecedor | Nota Fiscal | Vencimento | Valor | Data do Pagamento |
|------------------|------------------------------|-------------|------------|----------------|-------------------|
| 38 | SPX Serviços por Imagem Ltda | 15449 | 18/12/2016 | R\$ 136.134,22 | 24/02/2017 |

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0605369** e o código CRC **EA0E0E63**.

ERRATA SEI N° 0596358/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

Câmara de Vereadores de Joinville

Decreto Legislativo n° 25 de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município n° 588, de 30 de novembro de 2016.

Onde se lê: DECRETO LEGISLATIVO N° 25, de 29 de novembro de 2016.

Leia-se: DECRETO LEGISLATIVO N° 26, de 29 de novembro de 2016.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 01/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596358** e o código CRC **2AC09CA6**.